



LEI Nº. 007/85 - De 09 de Maio de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Convênio com o CERNE- Consórcio de Empresas de Radiofusão e Notícias do Estado, e dá outras providências."

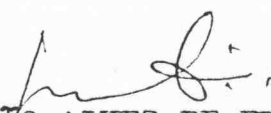
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Convênio" com o "CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE", para a instalação da Torre da Retransmissão da Televisão Brasil Central-Canal 13, nesta cidade, inclusive dispender verba especificamente destinada no orçamento para este mister.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo "Autorizado" a ceder por tempo indeterminado ao "CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE, o direito de USO, do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, constante da Torre, casa e Equipamentos ali instalados, enquanto perdurar o fornecimento regular e boa qualidade do sinal emitido pela Televisão Brasil-Central de Goiânia, e não permitir que outra Empresa do ramo faça uso daquele Patrimônio, enquanto a Televisão Brasil-Central estiver cumprindo todas as condições contratuais.

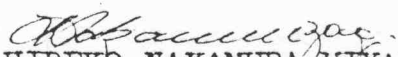
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 1.985.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração